



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10.187 de 18 de DEZEMBRO de 2017

Dispõe sobre os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para os órgãos e autarquias da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos seguintes dias do ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Passa Quatro:

- I – 12 de fevereiro – Emenda o feriado de Carnaval
- II – 14 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas
- III – 29 de março – Emenda o feriado de Sexta-feira da Paixão
- IV – 30 de abril – Emenda o feriado do Dia do Trabalho
- V – 01 de junho – Emenda o feriado de Corpus Christi
- VI – 16 de novembro – Emenda o feriado da Proclamação da República
- VII – 24 de dezembro – Emenda o feriado do Natal
- VIII – 31 de dezembro – Emenda o feriado de Confraternização Universal

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às unidades cujos serviços não possam sofrer solução de continuidade, considerados serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 18 de dezembro de 2017.

Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal

Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração

